



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de dezembro de 2016.

Folha nº 51 do proc. N° 81. São Paulo
 Adeline Ciccone - Ass. Parlamentar
 fls. 68
 NF 100.406

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 250 / 16

Ref.: OF-SGP23 nº 2546/2016

DOCREC

918/2016

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, essa Egrégia Câmara encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 46/15, de autoria do Vereador George Hato, aprovado em sessão de 16 de novembro do ano em curso, que visa alterar a Lei nº 14.492, de 31 de julho de 2007, para obrigar a Prefeitura a implantar na área escolar, delimitada por raio de 100m (cem metros) da entrada e saída de estabelecimentos de ensino, faixa e semáforo destinados à travessia de pedestres.

Não obstante o mérito da iniciativa, vejo-me compelido deixar de acolher o texto aprovado, pelos motivos a seguir expostos.

Como se sabe, no exercício da competência privativa estabelecida no artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal, a União editou a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, instituindo o Código de Trânsito Brasileiro, o qual, em seu artigo 24, atribui aos órgãos executivos municipais de trânsito a tarefa de implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário, no que se insere a matéria ora versada.

No Município de São Paulo, a Companhia de Engenharia de Tráfego desenvolve os projetos de sinalização semafórica, em se tratando das áreas em torno das escolas, de acordo não só com os parâmetros fixados na legislação vigente, em especial a Resolução nº 483, de 9 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito, mas principalmente com base em critérios específicos relacionados ao percurso utilizado pelo maior número de pedestres, ao fluxo de veículos e às características geométricas das vias situadas nessas regiões.



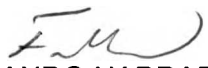
Adelina C...

Assim, a implantação de faixas de travessia sinalizadas com semáforo no raio de 100m (cem metros) de todas as unidades educacionais, públicas ou privadas, sem considerar o trajeto realmente utilizado pelos estudantes, poderá se revelar medida desnecessária em muitos casos, notadamente se situadas, por exemplo, em interseções de vias locais em que haja pouco tráfego de automóveis e que não constituam o caminho percorrido por grande parte dos alunos para chegada e saída da escola.

Vale assinalar que as normas de sinalização de trânsito, nessas situações, devem ser precedidas de análise técnica, caso a caso, contemplando o porte, a demanda, a localização do estabelecimento de ensino, considerando, ainda, as condições físicas, operacionais, de regulamentação e o impacto no sistema viário.

Nessas condições, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar, na íntegra, o projeto de lei, devolvendo o assunto à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MNS/jgc
VT 46-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fl. 70

Papel para informação, rubricado como folha nº 53

do processo nº 01-PL-46 de 2015. (a)

Adelina Ciconi

Assistente Parlamentar

Registro 100.40

ÀS COMISSÕES DE:

Const., Just. e Leg. Particip.,

Urban., Transp., Al. Econ., Tur., Lcz. e Gastron.,

PRESIDENTE

À comissão competente:

13, DEZ, 2016

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 28/03/2019 15:32:58.

Folha nº 59 do P100 fls. 71

Nº 01-46 de 20 15
Andre Marcon
RF 11.264 - SGP.12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

São Paulo, 19 de dezembro de 2016.

Memo SGP.12 - nº 48/2016

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

VETO PARCIAL

PL 129/2015 – Autor: ver. Anibal de Freitas Filho (PV)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de ganchos tipo cabide ou suportes em todas as instalações sanitárias de estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, locais de culto religioso e repartições públicas, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

VETO TOTAL

PL 380/2011 – Autor: Ver. Toninho Paiva (PR)

“Declara a obra de Adoniran Barbosa como patrimônio histórico cultural imaterial do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

PL 46/2015 – Autor: Ver. George Hato (PMDB)

“Altera a redação do art. 3º da lei nº 14.492, de 31 de julho de 2.007, e dá outras providências. (ref. A obrigatoriedade de inclusão de faixas e semáforo de segurança para travessia de pedestres dentro de um raio de 100m de distância de estabelecimentos de ensino públicos e privados)”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 28/03/2019 15:32:58.

Folha n° 35

Nº 01-46 de 2015
Andre Marcon
RF 11.264 - SGP.12

fls. 72

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

LAZER E GASTRONOMIA

PL 185/2015 – Autor: Ver. Vavá (PT)

“Institui o “Passe Livre” para funcionários aposentados de todo o sistema de transporte público de São Paulo e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PL 153/2016 – Autor: Ver. Gilson Barreto (PSDB)

“Dispõe sobre a proibição da comercialização de buzina de pressão à base de gás propano butano, envasado em tubo de aerossol a menores de 18 (dezoito) anos e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

PL 153/2016 – Autor: Ver. Gilson Barreto (PSDB)

“Dispõe sobre a proibição da comercialização de buzina de pressão à base de gás propano butano, envasado em tubo de aerossol a menores de 18 (dezoito) anos e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

PL 227/2011 – Autor: Ver. Gilson Barreto (PSDB) ; Ver. Coronel Telhada (PSDB) ; Ver. Aurelio Nomura (PSDB); Ver. Floriano Pesaro (PSDB)

“Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

PL 305/2011 – Autor: Ver. Salomão Pereira (PSDB) ; Ver. Rodolfo Despachante (PHS)

“Dispõe sobre o preenchimento de vagas por permissionário (taxista) em pontos de táxi no Município de São Paulo e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 28/03/2019 15:32:58.

Folha nº 36

Nº 01-96 de 2015

André Marcop

RF 11/284

fls. 73

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA**

PL 608/2011 – Autor: Ver. Anibal de Freitas Filho (PV)

“Dispõe sobre a incorporação de áreas remanescentes de desapropriação no Município de São Paulo, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PL 681/2011 – Autor: Ver. Calvo (PDT)

“Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos processos administrativos em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de São Paulo, nas condições que especifica, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO**

PL 79/2013 – Autor: Ver. Reis (PT)

“Institui o programa escola sustentável no Município, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PL 327/2013 – Autor: Ver. Vavá (PT)

“Dispõe sobre a regulamentação da venda de dispositivo de alarme sonoro e iluminação intermitente em veículo automotor, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PL 345/2015 – Autor: Ver. Anibal de Freitas Filho (PV)

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Veterinária itinerante e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PL 657/2015 – Autor: Ver. Senival Moura (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 28/03/2019 15:32:58.

Folha nº 34 do Proc.

Nº 01-46 de 2015

Andre Marcon

RF 11.284 - SGP.12

fls. 74

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 48/2016 - Vetos

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
VER. ALFREDINHO (PT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	620	Christiana 29008	19/12/16 14:56
VER. GILSON BARRETO (PSDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	721	Paulo 28427	19/12/16 14:50
VER. QUITO FORMIGA (PSDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	307	Maria 23050	19/12/16 14:52
VER. JOSÉ POLICE NETO (PSD) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	509	Luiz Soares 22861	19/12/16 14:53
VER. REIS (PT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	706	Bruna Reis 356688	19/12/16 14:50
VER. CALVO (PDT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	710	Kaïque S. 9419769	19/12/16 14:50
VER. JONAS CAMISA NOVA (PR/DEM) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1019	Edson de Mello 15.230.063	19/12/16 14:50